



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 88/2025

WELLINGTON CUNHA, vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, **requer** seja informado o que segue:

a) O controle da jornada de trabalho dos Cargos em Comissão da Prefeitura de Joanópolis é feito por ponto eletrônico?

b) Em caso afirmativo, que seja enviada a planilha do ponto eletrônico de todos os Cargos em Comissão, referente ao período de 1º de janeiro de 2025 até a presente data;

c) Em caso negativo, que seja informado como é feito o controle da jornada de trabalho dos Cargos em Comissão, e que seja enviado documento comprobatório;

d) Que seja enviada a relação de todos os cargos em comissão, incluindo as portarias de nomeação, bem como os pré-requisitos para preenchimento;

e) Caso não haja controle de ponto para os cargos em comissão, que seja informado se há pretensão de envio de projeto de lei à Câmara Municipal regulamentando essa questão, com o objetivo de garantir a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como finalidade promover maior transparência, legalidade e eficiência na gestão pública municipal, especialmente no que se refere ao controle da jornada de trabalho e à estruturação dos cargos em comissão da Prefeitura de Joanópolis.

Recentemente, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao julgar Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público contra a Prefeitura de Socorro, determinou a obrigatoriedade de registro de ponto eletrônico para todos os servidores comissionados e ocupantes de funções de confiança. A decisão foi fundamentada nos princípios constitucionais da **moralidade, legalidade, isonomia e eficiência**, reconhecendo que a ausência de controle de frequência compromete a lisura administrativa e favorece práticas incompatíveis com o interesse público.

Além disso, o **Comunicado TCE-SP nº 32/2015**, em sua função orientadora aos jurisdicionados, reforça que:



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

“As leis devem definir com clareza as atribuições e a escolaridade exigidas para provimento de cargos em comissão de Direção e Assessoria exclusivos de nível universitário, reservando-se aos de Chefia a formação técnico-profissional apropriada.”

Tal diretriz evidencia a necessidade de que os cargos comissionados estejam não apenas submetidos a controle de jornada, mas também estruturados com critérios objetivos de escolaridade e atribuições, evitando nomeações arbitrárias e fortalecendo a meritocracia e a responsabilidade na administração pública.

Diante disso, o requerimento busca:

- Verificar se há controle eletrônico de ponto para os cargos em comissão;
- Obter documentos que comprovem esse controle ou, em sua ausência, entender o método utilizado;
- Conhecer a estrutura atual dos cargos comissionados, suas nomeações e critérios de preenchimento;
- Identificar se há intenção da Prefeitura em regulamentar essa questão por meio de projeto de lei, alinhando-se às boas práticas de gestão pública e às determinações judiciais e orientações técnicas já estabelecidas.

A adoção de medidas que assegurem o controle da jornada de trabalho e a qualificação dos cargos comissionados é essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados com responsabilidade, justiça e em conformidade com os princípios constitucionais e orientações dos órgãos de controle.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em plenário na ocasião oportuna.

Joanópolis, 21 de agosto de 2025



Documento assinado digitalmente
WELLINGTON APARECIDO DA CUNHA
Data: 21/08/2025 17:16:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wellington Cunha
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 1.010-88.
DATA: 21/08/25 Hrs: 17:20
ASS: